PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 37/13

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU OUTRO INSTITUTO ANÁLOGO COM ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Gestão ou outro instituto análogo com organizações sem fins lucrativos no município de Miracatu, na área específica de Saúde.

Parágrafo único – Esta lei não estabelece casos específicos de análise, avaliação e acompanhamento das organizações sem fins lucrativos que já são disciplinados por lei específica.

Art. 2° As organizações deverão estar com as obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, ou outras que se fizerem necessárias, com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com o Tribunal de Contas do Estado e o Poder Judiciário para receber qualquer tipo de repasse do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo nos padrões de julgamento, avaliação e acompanhamento a serem obedecidos para as despesas efetuadas mediante repasses a organizações sem fins lucrativos.

Prefeitura Municipal de Miracatu, aos 7 de outubro de 2013.

JOÃO AMARIDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem nº 30/2013

Miracatu, 7 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 30/13 –GB, que **"**dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Gestão ou outro Instituto Análogo com Organizações sem Fins Lucrativos no Município de Miracatu, e dá outras providências.

Ressaltamos que a aprovação deste projeto faz-se necessário, visando a urgência em atender este setor importantíssimo da Administração Municipal, e em parceria com organizações legalizadas é uma forma que encontramos de atender a população, sem descumprir os requisitos da Lei.

Assim sendo contamos com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP.